



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 28 de fevereiro de 2025.

### 1. OBJETO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, endereço Praça Municipal - Eixo Monumental, s/n, Quadra 2, Lote 5, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP nº 70.094-902, busca contratação de empresa a fim de oferecer evento de capacitação na área de Comunicação Pública, à distância, com a duração de 60 horas, à seguinte servidora:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Categoria	Unidade de Lotação	Nº Doc. Solicitação
1	Franciane Meleu Ferreira	23.681	Analista Legislativa	Analista Legislativa	Núcleo Técnico-Operacional	1992201

### 2. ÁREAS REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de interesse do Núcleo Técnico-Operacional (NTO).

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de capacitação da servidora do Núcleo Técnico-Operacional (NTO) surge da observação de lacunas na qualificação para planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação voltadas ao interesse público. Essas lacunas impactam a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), comprometendo a qualidade do atendimento ao público e a transparência das atividades legislativas.

A ação de capacitação proposta visa proporcionar à servidora ferramentas práticas e teóricas que permitirão a melhoria dos processos de transmissão, produção e distribuição de conteúdos da TV Legislativa. A capacitação abordará planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação voltadas ao interesse público no campo de Comunicação Pública, promovendo uma atualização contínua e o aperfeiçoamento das práticas adotadas. Espera-se que, com a capacitação, a servidora adquira conhecimentos e habilidades que contribuirão para a implementação de práticas de gestão e comunicação institucional, resultando em uma atuação mais eficiente e em sintonia com as demandas e expectativas da sociedade. Conforme disposto no documento de formalização da demanda (Doc. SEI nº 1992201):

Esse curso me permitirá aprofundar conhecimentos sobre planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação voltadas ao interesse público, alinhando o trabalho da TV aos princípios de transparência, inclusão e responsabilidade social. Com essa qualificação, poderei fortalecer as práticas de gestão e comunicação institucional, garantindo uma atuação mais eficiente e em sintonia com as demandas e expectativas da sociedade pela qual trabalhamos.

A contratação é necessária para atender às demandas supramencionadas e cumprir os objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF previstos no art. 3º do AMD 79/2020, em especial os de:

- Instrumentalizar as unidades organizacionais da CLDF para o cumprimento de suas competências e o

alcance das metas estabelecidas em seus planos setoriais;

- Contribuir para a eficiência, eficácia, efetividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela CLDF;
- Estimular a inovação de processos de trabalho, produtos e serviços;
- Incentivar e valorizar o desenvolvimento técnico, profissional e intelectual do público interno, por meio de processo permanente de capacitação e educação.

Dessa forma, atende-se ao interesse público de prestação de serviços com maior eficiência e eficácia, promovendo a qualidade do atendimento e a capacidade de transparência e engajamento social.

#### **4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação, se efetivada, estará em alinhamento com a Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025 e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 00001-00009012/2024-57 – Ação 6: "*Viabilizar 80 participações em eventos externos de capacitação (congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais*".

A capacitação permanente dos servidores segue o Planejamento Estratégico Institucional – PEI - da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano. Em análise preliminar, verificou-se que há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.**

Será necessária a disponibilização de 1 (uma) vaga na ação de capacitação pretendida, conforme documento de solicitação (Doc. SEI nº 1992201).

#### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Valor da hora-aula dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares.

Correlação do evento de capacitação pretendido com as atribuições da unidade solicitante, as atividades efetivamente desenvolvidas pela servidora e o planejamento institucional.

A comprovação da regularidade de contratação de entidades jurídicas, que exige a apresentação de certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, nos termos do Art. 6º, do AMD n.º 59/2023.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para a constituição deste ETP, foram pesquisadas ações de capacitação de instituições reconhecidas no mercado (Doc. SEI nº 2043368), com o objetivo de estabelecer um parâmetro técnico-pedagógico e financeiro que possibilitasse aferir a formação solicitada como a mais adequada ao problema apresentado pela solicitante. Nesse sentido, apresentam-se as opções encontradas.

A ação Comunicação e Branding é oferecida pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), uma instituição de ensino superior fundada em 1951 por publicitários e empresários da mídia, com o objetivo de fortalecer a indústria da comunicação no Brasil. A escola oferece cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, com foco em excelência acadêmica, inovação constante de programas e metodologias, proximidade com o mercado, infraestrutura de ponta e gestão conservadora. Essa formação possui uma carga horária total de 23 horas. O investimento total do curso é de R\$ 2.900,00, resultando em um valor de hora-aula de R\$ 126,09.

A ação Comunicação, Planejamento e Convergência de Mídias é oferecida pela Fundação Getulio Vargas (FGV), uma instituição inovadora, reconhecida por promover o desenvolvimento econômico e social por meio de educação, pesquisa e consultoria. Com um corpo docente altamente qualificado e parcerias estratégicas, a FGV desenvolve cursos para todo o país. A instituição busca

estar alinhada com as demandas do mercado, preparando profissionais para os desafios do mundo contemporâneo. Essa formação possui uma carga horária total de 30 horas. O investimento total do curso é de R\$ 997,60, resultando em um valor de hora-aula de R\$ 33,25.

A ação Storytelling - Melhorando a Capacidade de Comunicação é oferecida pelo Insper, uma instituição sem fins lucrativos dedicada à formação de líderes inovadores e à pesquisa aplicada. Oferece cursos de graduação, pós-graduação e educação executiva, destacando-se pela excelência acadêmica. A instituição promove um ambiente colaborativo e inclusivo, incentivando o empreendedorismo e a inovação. Essa formação possui uma carga horária total de 19,5 horas. O investimento total do curso é de R\$ 4.950,00, resultando em um valor de hora-aula de R\$ 253,85.

Ação	Instituição	Valor	Carga Horária	Valor hora/aula
Comunicação e Branding	ESPM	R\$ 2.900,00	23 horas	R\$ 126,09
Comunicação, Planejamento e Convergência de Mídias	FGV	R\$ 997,60	30 horas	R\$ 33,25
Storytelling: Melhorando a Capacidade de Comunicação	Insper	R\$ 4.950,00	19,5 horas	R\$ 253,85
			<b>Média:</b>	R\$ 137,73

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ação de capacitação "Curso Completo de Comunicação Pública", ofertada pela empresa Escola Aberje de Comunicação, CNPJ nº 43.147.693/0001-52, possui uma carga horária de 60 horas, com aulas online síncronas aos sábados, de 17 de maio a 01 de novembro de 2025, das 14h às 17h. Essas aulas são ministradas por profissionais altamente qualificados com vasta experiência em comunicação pública, gestão de crises, planejamento estratégico e outras áreas relevantes. Entre os temas abordados, estão:

- Linguagem Simples na Comunicação Pública
- Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública
- Comunicação Pública Digital: Gestão, Estratégias e Operacionalização
- Estratégias em Relações com as Mídias
- Mensuração da Comunicação na Área Pública
- Gestão de Riscos e Crises em Comunicação
- Gestão de Equipes, Estruturas e Processos de Comunicação Pública
- Gestão da Comunicação Interna
- Gestão de Publicidade, Marketing e Patrocínio
- Seminários de Comunicação Pública

### 8.1. Correlação da Ação com as Atribuições da Unidade e com as Atividades Efetivamente Desenvolvidas pela Servidora

As atribuições do Núcleo Técnico-Operacional (NTO) estão disciplinadas no Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, Art. 87. Essas atribuições se correlacionam com os temas e conteúdos abordados no "Curso Completo de Comunicação Pública", em especial com os seguintes:

- I-planejar, organizar e dirigir a execução das atividades de tecnologia de informação destinadas à transmissão e à distribuição de conteúdos da TV e da Rádio Legislativa;
- II-administrar e promover as transmissões da TV e da Rádio Legislativa ao vivo ou por streaming, além de produzir gravações em vídeo e áudio das atividades do Plenário, das comissões permanentes e temporárias, e de eventos internos e externos;
- III – responsabilizar-se pelas condições operacionais e pelo suporte técnico para a transmissão de conteúdo via broadcast e internet;
- VI – buscar inovações tecnológicas e logísticas que aumentem a qualidade dos serviços prestados;
- VIII – estabelecer normas, diretrizes e padrões técnico-operacionais concernentes ao funcionamento da TV e da Rádio Legislativa.

A correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido é corroborada pela requerente e sua chefia imediata nos seguintes termos (Doc. SEI nº 1992201):

O curso de Comunicação Pública oferecido pela Aberje possui uma relação direta com as responsabilidades que desempenho como chefe do Núcleo Técnico Operacional da TV Câmara Distrital. Ao garantir a operacionalidade e a qualidade técnica da emissora, contribuo para que a TV cumpra seu papel de dar transparência às atividades legislativas e informar a população sobre pautas relevantes do Distrito Federal. O curso permitirá um aprofundamento estratégico nas práticas de comunicação pública, alinhando ainda mais a qualidade técnica e operacional ao objetivo maior de engajamento social, transparência e prestação de contas à sociedade.

Quanto à correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pela servidora com o evento de capacitação pretendido, conforme comprovado pela respectiva chefia imediata (Art. 21º, inciso IV, AMD nº 79/2020), ela se dá nos seguintes termos:

o curso é plenamente compatível com o trabalho em uma emissora de TV legislativa e pública, pois aborda temas essenciais para a gestão e produção de conteúdo que promova transparência, inclusão e engajamento social. Profissionais que atuam na área de Comunicação em órgãos públicos precisam dominar estratégias de comunicação que traduzam temas técnicos e institucionais em informações acessíveis e relevantes para a população. O curso oferece ferramentas que ajudam a alinhar a prática diária aos princípios da comunicação pública, garantindo que as informações transmitidas pela emissora contribuam efetivamente para o fortalecimento da cidadania e do debate público informado (Doc. SEI nº 1992201).

Dentro do escopo da Comunicação Pública, serão abordados no curso solicitado temas como: estratégia e planejamento, comunicação pública digital, relações com a mídia para órgãos públicos, gerenciamento de pesquisas e mensuração de resultados na área pública, gestão de riscos e crises em comunicação, gestão de equipes, estruturas e processos de comunicação, gestão da comunicação interna e gestão da publicidade e marketing. Pode-se ver que o conteúdo programático é voltado para gestores de comunicação que desempenham suas funções em órgãos públicos e têm como finalidade a prestação de serviço à população por meio da implementação de estratégias de comunicação (Doc. SEI nº 2017490).

A participação da servidora no evento de capacitação contribui para aprimorar habilidades em planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação, permitindo à servidora desenvolver competências em gestão de crises, comunicação digital e mensuração de resultados. Encontra-se, portanto, o alinhamento entre os temas do evento e as atividades desempenhadas pela servidora (art. 4º, inciso I, "c", AMD nº 59/2023).

## 8.2. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da ação de capacitação é R\$ 6.000,00 por pessoa para associados (caso da servidora), totalizando R\$ 6.000,00 para 1 participante (Doc. SEI nº 2050640). A carga horária é de 60 horas, resultando em um valor por hora-aula de R\$ 100,00, o que representa um custo compatível com a média das formações similares pesquisadas (Doc. SEI nº 2043368).

## 8.3. Cronograma de Implementação

A ação de capacitação está prevista para 17 de maio a 1 de novembro de 2025, com aulas realizadas online, aos sábados, das 14h às 17h.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da ação de capacitação Curso Completo de Comunicação Pública é justificada pelo atendimento aos requisitos deste ETP para contratação e por ser a mais consentânea com a satisfação do interesse público pertinente à demanda de capacitação do Núcleo Técnico-Operacional (NTO) para capacitação da servidora supramencionada na área de Comunicação Pública, à distância, com a duração de 60 horas. Quanto aos requisitos da contratação, o valor da hora-aula demonstrou estar dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares (Doc. SEI nº 2043368).

Conforme demonstrado em tópico anterior, os temas e conteúdos trabalhados na ação estão correlacionados às atribuições da unidade solicitante, particularmente entre:

- planejar, organizar e dirigir a execução das atividades de tecnologia de informação destinadas à transmissão e à distribuição de conteúdos da TV e da Rádio Legislativa, abordado nas aulas de Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública;
- administrar e promover as transmissões da TV e da Rádio Legislativa ao vivo ou por streaming, além de produzir gravações em vídeo e áudio das atividades do Plenário, das comissões permanentes e temporárias, e de eventos internos e externos, correlacionado com os temas de Gestão de Riscos e Crises em Comunicação e Comunicação Pública Digital: Gestão, Estratégias e Operacionalização;
- responsabilizar-se pelas condições operacionais e pelo suporte técnico para a transmissão de conteúdo via broadcast e internet, tratado nas aulas de Gestão de Equipes, Estruturas e Processos de Comunicação Pública;
- buscar inovações tecnológicas e logísticas que aumentem a qualidade dos serviços prestados, abordado em Estratégias em Relações com as Mídias; e
- estabelecer normas, diretrizes e padrões técnico-operacionais concernentes ao funcionamento da TV e da Rádio Legislativa, correlacionado com Mensuração da Comunicação na Área Pública e Gestão da Comunicação Interna.

Também encontrou-se a correlação com as atividades desenvolvidas pela servidora, conforme mencionado anteriormente. O curso é compatível com seu trabalho na TV legislativa e pública, abordando temas essenciais para gestão e produção de conteúdo que promovem transparência, inclusão e engajamento social. Os temas de Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública e Gestão de Riscos e Crises em Comunicação são aplicáveis às suas responsabilidades de planejamento e execução das atividades de tecnologia de informação. Comunicação Pública Digital e Gestão de Equipes são relevantes para administrar transmissões ao vivo e gravações de atividades legislativas. Mensuração da Comunicação e Gestão da Comunicação Interna são essenciais para estabelecer normas e padrões técnico-operacionais. Estratégias em Relações com as Mídias e Gestão de Publicidade são importantes para buscar inovações tecnológicas e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A ação se mostrou alinhada ao planejamento institucional da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025 e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12 de novembro de 2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 00001-00009012/2024-57 – Ação 6: "Viabilizar 80 participações em eventos externos de capacitação (congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais". Também se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI - da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano.

### 9.1. Justificativa para escolha do fornecedor

A empresa fornecedora da ação é a Escola Aberje de Comunicação, CNPJ nº 43.147.693/0001-52, reconhecida por sua notória especialização no treinamento e aperfeiçoamento

de pessoal na área de Comunicação Pública, e pela prestação de serviços de alta qualidade (Doc. SEI nº 2045403). A regularidade da empresa é comprovada pela certidão negativa fiscal federal, social e trabalhista (Doc. SEI nº 2043418), e comprovante de inscrição e situação cadastral (Doc. SEI nº 2043444).

A empresa conta com profissionais especializados com notório saber nas áreas de Comunicação Pública, Gestão de Crises, Planejamento Estratégico, entre outras, que ministrarão aulas sobre Linguagem Simples na Comunicação Pública, Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública, Comunicação Pública Digital, Gestão de Crises, entre outros temas no contexto desta ação de capacitação.

A capacitação contínua da servidora do Núcleo Técnico-Operacional (NTO) por meio desta ação é essencial para o aprimoramento das suas competências, incluindo planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação.

A viabilidade técnica e econômica da solução ofertada é comprovada pela qualidade da ação de capacitação, alinhamento com as atribuições da unidade demandante e com as atividades da servidora, valor da hora-aula compatível com o de mercado, notória especialização do fornecedor e regularidade para a contratação com a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação do fornecedor para realizar a ação de capacitação em tela se mostra economicamente viável e justificada, sendo a mais consentânea para a satisfação do interesse público.

#### **10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a inexigibilidade de licitação se aplica quando há inviabilidade de competição, isto é, em situações em que apenas um fornecedor está apto a prestar o serviço ou entregar o produto desejado. No contexto de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, essa inexigibilidade é pertinente se a entidade contratante perceber que apenas uma entidade ou profissional tem a capacidade técnica ou pedagógica especializada necessária, evidenciando uma singularidade no serviço pretendido. Esta abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade do serviço, enquanto minimiza a complexidade e burocracia do processo licitatório. Baseando-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da mencionada lei, empresas de treinamento e notórios especialistas podem ser contratados para ministrar cursos, conferências e palestras, dada a singularidade do objeto. Em adição, a inscrição de servidores em cursos específicos é fundamentada no mesmo artigo, pois cada evento, mesmo com temática e instrutor similares, é considerado único. Dessa forma, a Administração tem a prerrogativa de contratar cursos através da inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes do Ato da Mesa Diretora nº 59/2023.

Ressalta-se que a singularidade é determinada pelo conteúdo programático e pela competência acadêmica dos profissionais. Utilizar-se-ia tal singularidade como critério na seleção da melhor proposta em um processo licitatório, porém, não se garantiria a escolha mais acertada para atingir os objetivos da contratação em questão. Por tal motivo, advoga-se a classificação desta modalidade de contratação com inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

#### **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), informa-se que o parcelamento do objeto desta contratação não se justifica, pois se observa a inviabilidade de subdivisão deste em partes menores, visando ao incremento da competitividade ou da economicidade. Tal medida se baseia no princípio da eficiência e na busca por melhores condições para a administração pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos.

#### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta ação de capacitação, pretende-se: desenvolver competências estratégicas para a condução da unidade Núcleo Técnico-Operacional (NTO); capacitar a servidora para aplicar e

disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional; e proporcionar uma experiência de aprendizagem à distância, de 17 de maio a 1 de novembro de 2025, aos sábados, das 14h às 17h, totalizando 60 horas de atividades.

Os resultados atendem aos princípios da economicidade e melhor aproveitamento dos recursos ao permitir o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela CLDF, por meio de uma ação de capacitação adequada, com valor de hora-aula competitivo e alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional e aos objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF.

### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;

13.2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;

14.2. Promover o evento por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;

14.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;

14.5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

14.7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;

14.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;

14.10. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;

14.11. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitada

### **15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante a Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Aplicam-se, igualmente, as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes ou contratados no âmbito da CLDF.

### **16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

## 17. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento à Escola Aberje de Comunicação, inscrita no CNPJ nº 43.147.693/0001-52, será realizado pela contratante em até dez dias úteis após a entrega da Nota Fiscal detalhada dos serviços prestados. A transferência ocorrerá por meio de Ordem Bancária, creditando-se o valor na conta corrente especificada pela contratada na Proposta Comercial. A efetivação do pagamento está condicionada à comprovação dos serviços prestados, que deve ser realizada mediante a apresentação de certificados aos servidores participantes e envio dos Certificados e da Nota Fiscal à Contratada.

### 17.1. Dados Bancários para Pagamento

Conforme informado pela empresa (Doc. SEI n.º 2050640), os dados bancários para pagamento são:

Razão Social: Aberje - Associação Brasileira de Comunicação Empresarial

Endereço: Rua Amália de Noronha, 151 - 6º andar, Conjunto 601 ao 606 Pinheiros - São Paulo - SP - 05410-010.

CNPJ: 43.147.693/0001-52

Nome do banco: Banco Itaú (341)

Agência: 0347

C/Corrente: 02917-5

## 18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram realizadas aquisições correlatas no último ano.

## 19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

## 20. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

**FREDERICO COELHO KRAUSE**  
*Consultor Técnico-Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO COELHO KRAUSE - Matr. 24698, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 25/03/2025, às 19:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **2035123** Código CRC: **AB4F9A3F**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326  
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

---

00001-00001934/2025-05

2035123v19



PARECER-PG Nº 125/2025-NPLC

Brasília, 07 de abril de 2025.

***EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.***

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação da empresa ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL, a fim de oferecer evento de capacitação na área de Comunicação Pública para a servidora **Franciane Meleu Ferreira**, à distância, com a duração de 60 horas-aula, na modalidade online. conforme disposto no ETP 2035123.

O investimento total será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, de acordo com o ETP 2035123 e a Proposta Comercial 2050640 .

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

O SEO atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2083580).

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ação de capacitação "Curso Completo de Comunicação Pública", ofertada pela empresa Escola Aberje de Comunicação, CNPJ nº 43.147.693/0001-52, possui uma carga horária de 60 horas, com aulas online síncronas aos sábados, de 17 de maio a 01 de novembro de 2025, das 14h às 17h. Essas aulas são ministradas por profissionais altamente qualificados com vasta experiência em comunicação pública, gestão de crises, planejamento estratégico e outras áreas relevantes. Entre os temas abordados, estão:

Linguagem Simples na Comunicação Pública

Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública

Comunicação Pública Digital: Gestão, Estratégias e Operacionalização

Estratégias em Relações com as Mídias

Mensuração da Comunicação na Área Pública

Gestão de Riscos e Crises em Comunicação

Gestão de Equipes, Estruturas e Processos de Comunicação Pública

Gestão da Comunicação Interna

Gestão de Publicidade, Marketing e Patrocínio

## Seminários de Comunicação Pública

Correlação da Ação com as Atribuições da Unidade e com as Atividades Efetivamente Desenvolvidas pela Servidora

As atribuições do Núcleo Técnico-Operacional (NTO) estão disciplinadas no Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024, Art. 87. Essas atribuições se correlacionam com os temas e conteúdos abordados no "Curso Completo de Comunicação Pública", em especial com os seguintes:

I-planejar, organizar e dirigir a execução das atividades de tecnologia de informação destinadas à transmissão e à distribuição de conteúdos da TV e da Rádio Legislativa;

II-administrar e promover as transmissões da TV e da Rádio Legislativa ao vivo ou por streaming, além de produzir gravações em vídeo e áudio das atividades do Plenário, das comissões permanentes e temporárias, e de eventos internos e externos;

III – responsabilizar-se pelas condições operacionais e pelo suporte técnico para a transmissão de conteúdo via broadcast e internet;

VI – buscar inovações tecnológicas e logísticas que aumentem a qualidade dos serviços prestados;

VIII – estabelecer normas, diretrizes e padrões técnico-operacionais concernentes ao funcionamento da TV e da Rádio Legislativa.

A correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido é corroborada pela requerente e sua chefia imediata nos seguintes termos (Doc. SEI nº 1992201):

O curso de Comunicação Pública oferecido pela Aberje possui uma relação direta com as responsabilidades que desempenho como chefe do Núcleo Técnico Operacional da TV Câmara Distrital. Ao garantir a operacionalidade e a qualidade técnica da emissora, contribuo para que a TV cumpra seu papel de dar transparência às atividades legislativas e informar a população sobre pautas relevantes do Distrito Federal. O curso permitirá um aprofundamento estratégico nas práticas de comunicação pública, alinhando ainda mais a qualidade técnica e operacional ao objetivo maior de engajamento social, transparência e prestação de contas à sociedade.

Quanto à correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pela servidora com o evento de capacitação pretendido, conforme comprovado pela respectiva chefia imediata (Art. 21º, inciso IV, AMD nº 79/2020), ela se dá nos seguintes termos:

o curso é plenamente compatível com o trabalho em uma emissora de TV legislativa e pública, pois aborda temas essenciais para a gestão e produção de conteúdo que promova transparência, inclusão e engajamento social. Profissionais que atuam na área de Comunicação em órgãos públicos precisam dominar estratégias de comunicação que traduzam temas técnicos e institucionais em informações acessíveis e relevantes para a população. O curso oferece ferramentas que ajudam a alinhar a prática diária aos princípios da comunicação pública, garantindo que as informações transmitidas pela emissora contribuam efetivamente para o fortalecimento da cidadania e do debate público informado (Doc. SEI nº 1992201).

Dentro do escopo da Comunicação Pública, serão abordados no curso solicitado temas como: estratégia e planejamento, comunicação pública digital, relações com a mídia para órgãos públicos, gerenciamento de pesquisas e mensuração de resultados na área pública, gestão de riscos e crises em comunicação, gestão de equipes, estruturas e processos de comunicação, gestão da comunicação interna e gestão da publicidade e marketing. Pode-se ver que o conteúdo programático é voltado para gestores de comunicação que desempenham suas funções em órgãos públicos e têm como finalidade a prestação de serviço à população por meio da implementação de estratégias de comunicação (Doc. SEI nº 2017490).

A participação da servidora no evento de capacitação contribui para aprimorar habilidades em planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação, permitindo à servidora desenvolver competências em gestão de crises, comunicação digital e mensuração de resultados. Encontra-se, portanto, o alinhamento entre os temas do evento e as atividades desempenhadas pela servidora (art. 4º, inciso I,

“c”, AMD nº 59/2023).

#### Estimativa do Valor da Contratação

O valor da ação de capacitação é R\$ 6.000,00 por pessoa para associados (caso da servidora), totalizando R\$ 6.000,00 para 1 participante (Doc. SEI nº 2050640). A carga horária é de 60 horas, resultando em um valor por hora-aula de R\$ 100,00, o que representa um custo compatível com a média das formações similares pesquisadas (Doc. SEI nº 2043368).

#### Cronograma de Implementação

A ação de capacitação está prevista para 17 de maio a 1 de novembro de 2025, com aulas realizadas online, aos sábados, das 14h às 17h.

#### JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da ação de capacitação Curso Completo de Comunicação Pública é justificada pelo atendimento aos requisitos deste ETP para contratação e por ser a mais consentânea com a satisfação do interesse público pertinente à demanda de capacitação do Núcleo Técnico-Operacional (NTO) para capacitação da servidora supramencionada na área de Comunicação Pública, à distância, com a duração de 60 horas. Quanto aos requisitos da contratação, o valor da hora-aula demonstrou estar dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares (Doc. SEI nº 2043368).

Conforme demonstrado em tópico anterior, os temas e conteúdos trabalhados na ação estão correlacionados às atribuições da unidade solicitante, particularmente entre:

planejar, organizar e dirigir a execução das atividades de tecnologia de informação destinadas à transmissão e à distribuição de conteúdos da TV e da Rádio Legislativa, abordado nas aulas de Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública;

administrar e promover as transmissões da TV e da Rádio Legislativa ao vivo ou por streaming, além de produzir gravações em vídeo e áudio das atividades do Plenário, das comissões permanentes e temporárias, e de eventos internos e externos, correlacionado com os temas de Gestão de Riscos e Crises em Comunicação e Comunicação Pública Digital: Gestão, Estratégias e Operacionalização;

responsabilizar-se pelas condições operacionais e pelo suporte técnico para a transmissão de conteúdo via broadcast e internet, tratado nas aulas de Gestão de Equipes, Estruturas e Processos de Comunicação Pública;

buscar inovações tecnológicas e logísticas que aumentem a qualidade dos serviços prestados, abordado em Estratégias em Relações com as Mídias; e

estabelecer normas, diretrizes e padrões técnico-operacionais concernentes ao funcionamento da TV e da Rádio Legislativa, correlacionado com Mensuração da Comunicação na Área Pública e Gestão da Comunicação Interna.

Também encontrou-se a correlação com as atividades desenvolvidas pela servidora, conforme mencionado anteriormente. O curso é compatível com seu trabalho na TV legislativa e pública, abordando temas essenciais para gestão e produção de conteúdo que promovem transparência, inclusão e engajamento social. Os temas de Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública e Gestão de Riscos e Crises em Comunicação são aplicáveis às suas responsabilidades de planejamento e execução das atividades de tecnologia de informação. Comunicação Pública Digital e Gestão de Equipes são relevantes para administrar transmissões ao vivo e gravações de atividades legislativas. Mensuração da Comunicação e Gestão da Comunicação Interna são essenciais para estabelecer normas e padrões técnico-operacionais. Estratégias em Relações com as Mídias e Gestão de Publicidade são importantes para buscar inovações tecnológicas e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A ação se mostrou alinhada ao planejamento institucional da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025 e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12 de novembro de 2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 00001-00009012/2024-57 – Ação 6: "Viabilizar 80 participações em eventos externos de capacitação (congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de

trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais". Também se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI - da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano.

Justificativa para escolha do fornecedor

A empresa fornecedora da ação é a Escola Aberje de Comunicação, CNPJ nº 43.147.693/0001-52, reconhecida por sua notória especialização no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de Comunicação Pública, e pela prestação de serviços de alta qualidade (Doc. SEI nº 2045403). A regularidade da empresa é comprovada pela certidão negativa fiscal federal, social e trabalhista (Doc. SEI nº 2043418), e comprovante de inscrição e situação cadastral (Doc. SEI nº 2043444).

A empresa conta com profissionais especializados com notório saber nas áreas de Comunicação Pública, Gestão de Crises, Planejamento Estratégico, entre outras, que ministrarão aulas sobre Linguagem Simples na Comunicação Pública, Estratégia e Planejamento em Comunicação Pública, Comunicação Pública Digital, Gestão de Crises, entre outros temas no contexto desta ação de capacitação.

A capacitação contínua da servidora do Núcleo Técnico-Operacional (NTO) por meio desta ação é essencial para o aprimoramento das suas competências, incluindo planejamento, execução e avaliação de estratégias de comunicação.

A viabilidade técnica e econômica da solução ofertada é comprovada pela qualidade da ação de capacitação, alinhamento com as atribuições da unidade demandante e com as atividades da servidora, valor da hora-aula compatível com o de mercado, notória especialização do fornecedor e regularidade para a contratação com a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação do fornecedor para realizar a ação de capacitação em tela se mostra economicamente viável e justificada, sendo a mais consentânea para a satisfação do interesse público.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades da servidora. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita

nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

**RAFAEL VACANTI**  
*Procurador Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 07/04/2025, às 15:56, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2090294** Código CRC: **8F93E02C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [pg@cl.df.gov.br](mailto:pg@cl.df.gov.br)

00001-00001934/2025-05

2090294v2



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025  
PROCESSO Nº 00001-00001934/2025-05

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 1.341.100,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 351.608,87
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 989.491,13
Valor desta Despesa: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
Credor:	
43.147.693/0001-52 - ABERJE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL	R\$ 6.000,00
Especificação / Observação: Contratação, por <b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> , de Associação, a fim de oferecer evento de capacitação na área de Comunicação Pública, à distância, com a duração de 60 horas-aula, do dia 17/05/2025 a 01/11/2025, na modalidade online, para servidora da CLDF. Conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2035123).	
Valor da despesa = R\$ 6.000,00 (pagamento ao final do curso, conforme item 17 do ETP).	
(Classificação Orçamentária: 33.90.39-48).	
Conforme Proposta (SEI 2050640), Parecer-PG nº 125/2025-NPLC (SEI 2090294), Despacho GMD (SEI 2091333) e Despacho DAF (SEI 2094058).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 412, NA PÁGINA 42, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 144.000,00. DISPONÍVEL EM: <a href="https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa">https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa</a> .	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.	
GILMAR APARECIDO OLIVEIRA Chefe do Setor de Execução Orçamentária	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 09/04/2025, às 16:55, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/04/2025, às 17:24, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/04/2025, às 18:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2094724** Código CRC: **3D317DB8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8565  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seo@cl.df.gov.br](mailto:seo@cl.df.gov.br)

00001-00001934/2025-05

2094724v4